



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Lei n.º 008/2012.

Assaré (CE), 16 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a nomenclatura dos equipamentos públicos de uso comunitário que indica e dá outras providências.

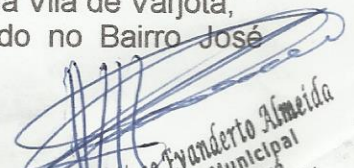
O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica atribuída a denominação aos seguintes equipamentos públicos de uso comunitário:

1. Av. Joaquim Vieira Duarte, localizada na sede do Distrito de Genezaré;
2. Praça Vicente Pinheiro Torres, localizada na sede do Distrito de Genezaré;
3. Quadra de Esportes José Valto Cruz Lima, localizada na Vila Andreza;
4. Praça Maria Duzinha Pereira, localizada na Vila Andreza;
5. Posto de Saúde Eliene Mandu da Silva, localizado na Vila Andreza;
7. Av. Ciro Torquato Gonçalves, localizada na Vila Amaro;
8. Quadra de Esportes José de Brito Silva, localizada na Vila Amaro;
9. Hospital José Ferreira Sousa, localizada na Vila Amaro;
10. Posto de Saúde Mãe Carmina, localizado na Vila Amaro;
11. Quadra de Esportes Francisco Vandagil Alexandre Gomes, localizada na Vila de Cajazeira do Simião;
12. Posto de Saúde Vicente Alexandre de Sousa, localizado na Vila de Cajazeira do Simião;
13. Cemitério São Francisco, localizado na Vila de Cajazeira do Simião;
14. Av. Alencar Severino, localizada na Vila de Aratama;
15. Quadra de Esportes Valdênio de Souza Silva, localizada no Distrito de Aratama;
16. Quadra de Esportes Claudiana dos Santos Silva, localizada na Serra de Santana;
17. Av. Antonio Carlos Alencar, localizada na Serra de Santana;
18. Cemitério São Sebastião, localizado na Vila de Varjota;
19. Posto de Saúde Joaquim Celestino Brasil, localizado na Vila de Varjota;
20. Av. Maria Nonato de Oliveira, localizada na Vila de Varjota;
21. Posto de Saúde José Moreira, localizado no Bairro José Dodô, na sede do Município;

Rua Dr. Paiva, 415 - Centro - CEP 63140-000 - Assaré - Ceará
Telefone/Fax: (88) 3535.1613


Francisco Evanderto Almeida
Prefeito Municipal
Assaré - Ceará
CPF: 045.620.033-91

Recebida em 20.12.12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

- Município; 22. Biblioteca João Bantim de Sousa, localizada na sede do
- Município; 23. Calçadão Mário Gomes de Matos, localizado na sede do
- Município; 24. Calçadão Altamira Carvalho, localizado na sede do
- Município; 25. Quadra Vicente Firmeza de Sales, localizada na sede do
- Município; 26. Centro Social Maria de Jesus Oliveira, localizado na sede do
- sede do Município; 27. Mercado Público Francisca Nildália Alves, localizado na
- do Município; 28. CRAS Antonio Osvaldo Alves Teixeira, localizado na sede
- Moeda, na sede do Município; 29. Posto de Saúde José de Matos Arrais, localizado na Vila
- na sede do Município; 30. Praça Manuel Rodrigues Freire, localizada na Vila Moeda,
- sede do Município; 31. Posto de Saúde João Cazuzza, localizado no Sítio Volta, na
- sede do Município; 32. Quadra de Esportes Cícero Bezerra da Silva, localizada na
- José Brandão, na sede do Município; 33. Quadra de Esportes José Jaumeci Pio, localizada no Bairro
- Conjunto COHAB (Populares), na sede do Município; 34. Posto de Saúde Agnelo Alves Moreira, localizado no
- Ema, na sede do Município; 35. Creche João Vicente de Oliveira, localizada na Serra da
- Sítio Bezerra do Maciel; 36. Quadra de Esportes João Maciel de Araújo, localizada no
- Barriguda. 37. Posto de Saúde Maria Ana da Conceição, localizado no Sítio

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Assaré, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2.012 (dois mil e doze).



Francisco Evanderto Almeida
Prefeito Municipal de Assaré